

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
VEREADOR FAUSTO NIQUINI**

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 1.966 /2020

**INSTITUI O DIA EM MEMÓRIA DOS NOVA-LIMENSES
VÍTIMAS DA COVID-19**

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de junho como o Dia em Memória dos nova-limenses vítimas da COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de junho de 2020.



EDERSON SEBASTIÃO PINTO

JUSTIFICATIVA

Em solidariedade aos familiares e amigos dos munícipes que faleceram vítimas do coronavírus, apresenta-se este Projeto de Lei, que dedica o dia 03 de junho como o Dia em Memória dos Nova-limenses vítimas da COVID-19.

Tal data, representa o dia de falecimento da primeira Nova-Limense em razão desta terrível doença, que destruiu incontáveis famílias, e modificou, de forma permanente, as relações sociais de todo o planeta.

Em razão disso, rogo aos meus pares pela aprovação do projeto que ora apresento.

Nova Lima, 15 de junho de 2020.



EDERSON SEBASTIÃO PINTO